



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (018) 694-1040 e Fone (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

APROVADO

Em Sessão Ordinária

8 VOTOS SIM - VOTOS NÃO

EM 06 12 95

Adalberto de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA

1.º SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, LEI MU-
NICIPAL Nº 067/93.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições.
FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- A tabela V referente a Taxa pelos serviços
de Cemitério passa a vigorar com a seguinte redação:

" TABELA V"

Tabela pelos serviços de Cemitério a que se refere o Artigo 260.
Emolumentos Funerários U.F.M.

Entradas	
Sepultamentos.....	05
Terrenos	
Por Unidade padrão	20
Transladação para exumação	10
Diversos	
Limpeza de carneira (simples caiação).....	06
Limpeza de Jazido	08
Fecho de Jazido	08
Fecho de Carneira	06
Tampão de Carneira	12
Carneira	
Construção de Carneira	55
Carneira e Terreno	80

Artigo 10º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 21 de Novembro de 1.995

Nilson Polizel
Nilson Polizel
Prefeito Municipal